



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2020.**

Ivaldo Wearich, Prefeito Municipal de Cotiporã em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0370	Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
26.782.0370.1064	Pavimentação de Estradas Municipais
4.4.90.510000	Obras e Instalações (7918) 1 LivreR\$ 325.000,00
4.4.90.510000	Obras e Instalações (7922) 1052 MAPAR\$ 573.000,00

Art. 2º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo:

a) excesso de arrecadação no recurso 1052 MAPA a ser transferido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através dos contratos de Repasse nº 902066/2020 e 890882/2019:
Recurso 1052 MAPA R\$ 573.000,00

b) pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
15	Urbanismo
15.451	Infra-Estrutura Urbana,
15.451.0310	Gestão de obras, Serviços Públicos e Trânsito
15.451.0310.1039	Ampliação, Remodelação, Reforma e Melhoria no Cemitério Municipal
4.4.90.510000	Obras e Instalações (7900) 1 Livre.....R\$ 20.000,00
08	Secretaria Munic. de Agricultura, Meio Ambiente, Ind. e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20.606	Extensão Rural
20.606.0410	Gestão do Fomento à Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
20.606.0410.1053	Aquisição de Máquinas, Caminhões, Veículos, Equip. e Implem. Agrícolas
4.4.90.520000	Equipamento e Material Permanente (8018) 1 LivreR\$ 305.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Ivaldo Wearich

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 057/2020

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no orçamento de 2020.

A Administração Municipal vem trabalhando incansavelmente na busca de recursos financeiros nas diversas esferas de Governo, e, com a assinatura dos Contratos de Repasse através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA possibilitará a execução de mais dois trechos de pavimentação asfáltica na estrada que liga Cotiporã à Dois Lajeados, conforme segue:

- Contrato de Repasse nº 890882/2019, trecho 2+040 a 2+940, valor do repasse R\$ 286.500,00;
- Contrato de Repasse nº 902066/2020, trecho 5+920 a 6+799, valor do repasse R\$ 286.500,00.

A aprovação do presente Projeto de Lei possibilitará a pavimentação da Rota Águas e Vales, dando continuidade aos investimentos no Município oferecendo mais qualidade de vida, agilidade no escoamento da produção, trafegabilidade e segurança aos usuários que usufruem desta via.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 30 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em exercício